



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	16160-2021
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR:	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICESIO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA BENEVENUTO
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	731/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise Técnica	2
3. Conclusão	2
APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro da Portaria 016/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos proporcional no valor de R\$ 1.238,53.

Em Cuiabá-MT, 10 de Março de 2021.

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

APÊNDICE - A

ANÁLISE TÉCNICA



Processo: 16160/2021

UG: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Interessado: SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA BENEVENUTO

Sexo (M/F): F

Cargo: Professora

Forma de Ingresso: Concurso Público

Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo): 14/06/2006

Fundamento Legal: art. 40 § 1º, inciso I da CF na redação da EC nº 41/03 (invalidez)

Data de Nascimento: 31/10/1980

Data da Aposentadoria: 09/12/2020

Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais: 09/12/2020

Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável): 17/05/2013

Início na Carreira: 17/05/2013

Início no Cargo: 17/05/2013

Idade : 40,13

DIAS

Tempo Anterior no Ente: 0

Tempo de Contribuição no Ente: 2.750

Contribuição Averbada: 2.528

Tempo de Contribuição Bruto: 5.278

Desconto: 0

Tempo de Contribuição (em dias): 5.278

Tempo de Serviço Público Bruto: 5.292

Desconto: 0

Tempo de Serviço Público (em dias): 5.292

Tempo na Carreira Bruto: 2.763

Desconto: 0

Tempo na Carreira Líquido: 2.763

Tempo no Cargo Bruto: 2.763

Desconto: 0

Tempo no Cargo (em dias): 2.763

Sistema de Pontos:

Ato: 016/2020

Proventos: R\$ 1.238,53

Última remuneração: R\$ 3.896,45

Trata-se de proventos com incorporação? NÃO

Foi constatada a ascensão funcional ? NÃO

Informar o CID: F 41.1; F31.1 e F 41.0

O CID apresentado é decorrente de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos da Lei do Ente ? NÃO

Data de Início da Incapacidade: 16/06/2020

REQUISITO CONSTITUCIONAL

SITUAÇÃO

0

EM ANOS

EM DIAS